

**DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL**  
**COMUNICADO ATO DECLARATÓRIO Nº 26.062.001.353153**

**Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s):**

PONTES INTERMEDIACOES LTDA

**IE:** 151600308110    **CNPJ:** 58.103.188/0001-83

**Endereço:** RUA EMILIO MALLET, 40, VILA GOMES CARDIM, SAO PAULO, SP.

**Motivo:** Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento, ressalvadas as hipóteses admitidas no RICMS/2002. Publicada a declaração da nulidade da inscrição estadual da empresa no Diário Oficial do Poder Executivo, SP, em 27/04/2026, Seção Atos Normativos, em razão da inexistência do estabelecimento ou da empresa para o qual foi concedida a inscrição.

**Base Legal:** Lei Estadual 6763 de 26/12/1975, Art. 39, 4, Inc. II, Al. "a", Subal. "a.3", Decreto Estadual 43080 de 13/12/2002, Art. 133A, Inc. I, Al. "c", Decreto Estadual 48589 de 22/03/2023, Art. 95, Inc. I, Al. "c"

**Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos:** Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 14/11/2024.

**Ato Declaratório nº 26.062.001.353153, de 06/05/2026.**

BELO HORIZONTE, 6 de Maio de 2026.

Ricardo Desotti Costa.

Diretor(a) da Diretoria de Gestão Fiscal.